

Publicado em Placar
Em 06/06/00

Margema

Márcia Adriane R. Gama
Chefe de Serviço de Acompanhamento e Registro
Controladoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas/TO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 935 de 06 de junho de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 40785/2000 e o Parecer nº 982/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de um monitor para a Escola Municipal Técnica de Enfermagem;

considerando, finalmente, o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços técnico especializado de um monitor para a Escola Municipal Técnica de Enfermagem, em favor da Sra. **DALILA SALIM ALI MIRANDA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 06 de junho de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município